



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Faculdade de Medicina  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020/MCS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre os critérios para o credenciamento de docentes externos e mudança de enquadramento de docentes internos no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Cariri.

O COLEGIADO do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Cariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Programa, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e critérios a serem observados no âmbito do referido Programa,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às exigências, em termos de avaliação da CAPES por meio das Portarias Nº1 e Nº2, de 4 de janeiro de 2012, emitidas pela CAPES.

**RESOLVE:**

**DOS ASPECTOS GERAIS**

**Art. 1º** Para efeito da avaliação da pós-graduação nacional realizada pela CAPES, o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Cariri, é composto por três categorias de docentes, a saber: docentes PERMANENTES, docentes COLABORADORES e docentes VISITANTES, conforme definido nas portarias acima citadas, bem como na Portaria Nº81, de 3 de junho de 2016, emitidas pela CAPES.

§ 1º O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Cariri, deverá enquadrar seus docentes de acordo com as categorias apresentadas no *caput* deste artigo.

§ 2º Os docentes devem ter, majoritariamente, regime de dedicação integral à instituição, caracterizada pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho, admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial.

**Art. 2º** O ingresso de professores no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Medicina, da UFCA deverá se efetivar em uma das linhas de pesquisa já existentes.

**Parágrafo Único** - Todo candidato ao ingresso como docente no programa deverá solicitar formalmente à Coordenação do Programa a autorização para o seu credenciamento por meio de um formulário de credenciamento (Anexo I) com as seguintes informações e documentos:

- I** - linha de pesquisa na qual pretende ingressar;
- II** - *curriculum vitae* (Plataforma Lattes - CNPq),
- III** - cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- IV** - grupo de pesquisa ao qual se vincula;
- V** - Carta de Compromisso (Anexo II)

**VI** - plano de trabalho docente para o período letivo subsequente, discriminando a carga-horária e as atividades a serem dedicadas ao programa (Anexo III).

**Art. 3º** Uma vez credenciados, os novos docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde devem ser enquadrados em uma categoria pelo Colegiado do Programa, de acordo com normas específicas definidas na presente Resolução.

**Art. 4º** O credenciamento, com o conseqüente enquadramento, de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/UFCA será feito conforme a necessidade do programa, após decisão do colegiado, a partir da publicação de edital de chamamento aberto à comunidade acadêmica;

§ 1º As solicitações de credenciamento deverão ser protocoladas pelos docentes na Secretaria do Programa seguindo o calendário estabelecido no edital;

§ 2º O credenciamento e enquadramento serão avaliados pela comissão de credenciamento e, posteriormente, submetidos ao colegiado do Programa;

§ 3º O número de vagas de docentes PERMANENTES e COLABORADORES será definido pelo colegiado e constará no edital de chamamento;

§ 4º A ordem de classificação final será definida por critérios estabelecidos no edital de chamamento e aprovados pelo Colegiado;

§ 5º A critério do Colegiado, alterações podem ser feitas, anualmente, no corpo docente e no corpo de orientadores;

## **DOS DOCENTES PERMANENTES**

**Art. 5º** Para ingressar como docente PERMANENTE do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - UFCA, em nível de mestrado, o postulante deve:

- I** – ter título de Doutor;
- II** – ser contratado no regime de quarenta horas ou quarenta horas em dedicação exclusiva;
- III** – preencher quadro de pontuação (Anexo IV) a fim de comprovar, no mínimo, 240 pontos no último triênio completo mais o ano em curso até o momento do credenciamento, sendo pelo menos um artigo correspondente ao estrato B1 ou superior, conforme os pesos atribuídos para artigos aceitos e publicados de acordo com os Critérios Capes (Área Medicina II) descritos a seguir:

<b>Cr�terios Capes - �rea Medicina II</b>		
Estrato	FI (fator de impacto) ou CPD (cites per doc)	Pontos
A1	$\geq 4,30$	100
A2	$2,950 \geq \leq 4,299$	80
B1	$1,80 \geq \leq 2,949$	60
B2	$1,10 \geq \leq 1,799$	40
B3	$0,30 \geq \leq 1,09$	20
B4	$0,1 \geq \leq 0,299$	10
B5	Indexados na base Lilacs	2

**IV** – ser respons vel por pelo menos (01) um projeto de pesquisa;

**V** – ter encaminhado pelo menos um projeto de pesquisa  s ag ncias de fomento, como coordenador, no  ltimo quadri nio;

**VI** – O professor deve ter orientado pelo menos um trabalho de Inicia o Cient fica ou Trabalho de Conclus o de Curso, aprovado institucionalmente por inst ncia superior ou por ag ncia de fomento.

#### **DOS DOCENTES COLABORADORES**

**Art. 6 ** Para ingressar como docente COLABORADOR do Programa de P s-Gradua o em Ci ncias da Sa de - UFCA, em n vel de mestrado, o postulante deve:

**I** – ter t tulo de Doutor;

**II** – ser contratado no regime de quarenta horas ou quarenta horas em dedica o exclusiva;

**III** – preencher quadro de pontua o (Anexo IV) a fim de comprovar, no m nimo, 140 pontos no  ltimo tri nio completo mais o ano em curso at  o momento do credenciamento, sendo pelo menos um artigo correspondente ao estrato B1 ou superior, conforme os pesos atribu dos para artigos aceitos e publicados de acordo com os Cr terios Capes ( rea Medicina II) descritos a seguir:

<b>Cr�terios Capes - �rea Medicina II</b>		
Estrato	FI (fator de impacto) ou CPD (cites per doc)	Pontos
A1	$\geq 4,30$	100
A2	$2,950 \geq \leq 4,299$	80
B1	$1,80 \geq \leq 2,949$	60
B2	$1,10 \geq \leq 1,799$	40
B3	$0,30 \geq \leq 1,09$	20
B4	$0,1 \geq \leq 0,299$	10
B5	Indexados na base Lilacs	2

**IV** – ser responsável por pelo menos (01) um projeto de pesquisa

**V** – ter encaminhado pelo menos um projeto de pesquisa às agências de fomento, como coordenador, no último quadriênio;

**VI** – O professor deve ter orientado pelo menos um trabalho de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento.

**Art. 7º** Para a mudança de enquadramento, de docente COLABORADOR para docente PERMANENTE, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - UFCA, em nível de mestrado, o postulante deve:

**I** – Apresentar requerimento oficial à coordenação do Programa (ANEXO V)

**II** – ser contratado no regime de quarenta horas ou quarenta horas em dedicação exclusiva;

**III** – preencher quadro de pontuação (Anexo IV) a fim de comprovar, no mínimo, 240 pontos no último triênio completo mais o ano em curso até o momento do credenciamento, sendo pelo menos um artigo correspondente ao estrato B1 ou superior, conforme os pesos atribuídos para artigos aceitos e publicados de acordo com os Critérios Capes (Área Medicina II) descritos a seguir:

<b>Critérios Capes - Área Medicina II</b>		
Estrato	FI (fator de impacto) ou CPD (cites per doc)	Pontos
A1	$\geq 4,30$	100
A2	$2,950 \geq \leq 4,299$	80
B1	$1,80 \geq \leq 2,949$	60
B2	$1,10 \geq \leq 1,799$	40
B3	$0,30 \geq \leq 1,09$	20
B4	$0,1 \geq \leq 0,299$	10
B5	Indexados na base Lilacs	2

**IV** – ser responsável por pelo menos (01) um projeto de pesquisa

**V** – ter encaminhado pelo menos um projeto de pesquisa às agências de fomento, como coordenador, no último quadriênio;

**VI** – O professor deve ter orientado pelo menos um trabalho de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento.

§ 1º A solicitação de mudança de enquadramento pode ser feita a qualquer momento;

§ 2º A mudança de enquadramento será avaliada pela comissão de credenciamento e, posteriormente, submetida à aprovação do colegiado do Programa.

## **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 8°** As exigências de produtividade, constantes nesta Resolução, serão reformuladas, pelo Colegiado, mediante a aprovação de novo Documento de Área da CAPES, sendo que, no decorrer do processo de reformulação da presente Resolução serão válidas as normas e critérios de produtividade vigentes no âmbito da CAPES.

**Art. 9°** Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo colegiado.

Barbalha-CE, 26 de novembro de 2020.

**Prof. Marcos Antonio Pereira de Lima**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

**De:** \_\_\_\_\_

**Para:** Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prezado Coordenador,

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/UFCA, para a Linha de Pesquisa:

\_\_\_\_\_

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

I - linha de pesquisa na qual pretende ingressar;

II - *curriculum vitae* (Plataforma Lattes - CNPq),

III - cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

IV - grupo de pesquisa ao qual se vincula;

V - Carta de Compromisso

VI - plano de trabalho docente para o período letivo subsequente, discriminando a carga-horária e as atividades a serem dedicadas ao programa.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do MCS e com as Resoluções CONSUNI/UFCA que orientam a Pós-Graduação nesta IES.

Barbalha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Contatos: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS  
NORMAS INTERNAS DO MCS.**

Eu, \_\_\_\_\_, assumo o  
compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno do  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde MCS/UFCA assim como das  
orientações que regem a Pós-Graduação na UFCA e documento de área de Medicina II  
/CAPES.

Barbalha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - PLANO DE TRABALHO DE ATUAÇÃO NO MCS**

**1 GRUPO DE PESQUISA – DIRETÓRIO DE GRUPOS DO CNPq**

---

---

**2 PROJETOS DE PESQUISA (EXPLICITAR EM DESCRIÇÃO SUSCINTA AS LINHAS DE PESQUISA E FINANCIAMENTOS)**

**3. DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO MCS QUE JULGA ESTAR APTO A MINISTRAR.**

Barbalha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – PRODUÇÃO CIENTÍFICA CONFORME OS CRITÉRIOS  
CONTIDOS NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E NO DOCUMENTO DA ÁREA  
DE MEDICINA II PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

Nome: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Ano da Titulação de doutorado: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

**QUADRO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL DOCENTE**

	OD	OM	OE	OICT	Coorientações
Orientações Concluídas (triênio)					
Atualmente Bolsista de Agência de Fomento:	( ) Sim ( ) Não		Qual agência? Período:		
Participação em Outros PPGs	( ) Sim ( ) Não		Nomes dos PPGs/IES/Categoria/nº orientandos:		

**Produção científica na área de avaliação do programa**

Publicações	Número de publicações		
	(Último triênio)		
Artigo publicado em periódico indexado - Qualis A1			
Artigo publicado em periódico indexado - Qualis A2			
Artigo publicado em periódico indexado - Qualis B1			
Artigo publicado em periódico indexado - Qualis B2			
Artigo publicado em periódico indexado - Qualis B3			
Artigo publicado em periódico indexado - Qualis B4			
Artigo publicado em periódico indexado - Qualis B5			

<b>Crítérios Capes - Área Medicina II</b>		
Estrato	FI (fator de impacto) ou CPD (cites per doc)	Pontos
A1	$\geq 4,30$	100
A2	$2,950 \geq \leq 4,299$	80
B1	$1,80 \geq \leq 2,949$	60
B2	$1,10 \geq \leq 1,799$	40
B3	$0,30 \geq \leq 1,09$	20
B4	$0,1 \geq \leq 0,299$	10
B5	Indexados na base Lilacs	2

Barbalha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE MUDANÇA DE ENQUADRAMENTO

**De:** \_\_\_\_\_

**Para:** Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prezado Coordenador,

Venho requerer à Coordenação minha mudança de enquadramento, docente COLABORADOR para docente PERMANENTE, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/UFCA, para a Linha de Pesquisa:

\_\_\_\_\_

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- I - linha de pesquisa na qual pretende ingressar como docente PERMANENTE;
- II - *curriculum vitae* (Plataforma Lattes - CNPq),
- III - cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- IV - grupo de pesquisa ao qual se vincula;
- V - plano de trabalho docente para o período letivo subsequente, discriminando a carga-horária e as atividades a serem dedicadas ao programa.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do MCS e com as Resoluções CONSUNI/UFCA que orientam a Pós-Graduação nesta IES.

Barbalha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Contatos: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_